PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.832, DE 17/02/1989-

-Dá denominação a próprio municipal-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado "POÇO PROFUNDO DR MOACYR MEIRELLES BASTOS", o poço profundo para abastecimento do Bairro Caju.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 17 de fevereiro de 1989.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 1989.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

VAB/mit/

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS